

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: 108 to 6 de S. Paulo Class.: \_\_\_\_\_

Data: 05/10/80 Pg.: \_\_\_\_\_

**Relator vota contra  
a remoção de índios**

Da sucursal de  
**BRASÍLIA**

Projeto de lei de autoria do deputado Hélio Campos que estabelece a transferência de comunidades indígenas das áreas de segurança nacional da fronteira, recebeu parecer contrário do relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, deputado Antonio Mariz — PP, da Paraíba. Segundo o relator, a Constituição garante às comunidades indígenas a posse permanente das terras em que vivem bem como o usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes. Por este motivo, "estas terras não são susceptíveis de tratamento através de lei ordinária, senão para determinar a forma de assegurar sua inalienabilidade."

O projeto do deputado por Roraima chegou a receber críticas da própria direção da Funai, pois atingiria milhares de índios que vivem na faixa de fronteira, especialmente naquele território, onde se concentram os índios ianomamis, o maior grupo

indígena encontrado no País. A intenção do deputado de retirar os índios dessa área foi interpretada pelos indigenistas como um caminho para liberar a região, que envolve a serra de Sueucucu e outros locais ricos em cassiterita e minerais para exploração.

Hélio Campos, através de seu projeto de lei, pretende modificar o artigo 26 do Estatuto do Índio que dispõe sobre as terras indígenas excluindo do alcance dos seus dispositivos a faixa territorial interna de 150 quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, designada de "faixa de fronteira". Para o deputado, a presença de tribos indígenas nessa área é incompatível com a integridade territorial brasileira. "Os índios — argumenta — são presas fáceis de grupos estrangeiros, disfarçados sob a capa de missões religiosas, empenhadas, na verdade, na divulgação e propaganda de idéias contrárias aos nossos interesses, além de atentatórias à segurança nacional".